

PORTARIA Nº 062/2019-GSEJUSC

DESIGNA servidor
para função que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 091/2019/GECON/SEJUSC que solicita a substituição de Fiscal de Contrato obedecendo o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania,

R E S O L V E:

I – MANTER, o servidor, **Isaias Olímpio Marinho**, cargo Gerente, matrícula nº 162.175–0F, CPF nº 346.980.942-91, lotado no Departamento de Cidadania – DECID, **bem como**, o servidor **Jairo Rafael Moraes Munhoz**, cargo Gerente, matrícula nº 247.974-5B, CPF nº 946.959.382-00, lotado no Departamento de Cidadania – DECID, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, como **FISCAL TITULAR** e **FISCAL SUBSTITUTO**, respectivamente, do Termo de Contrato nº 030/2016-SEJUSC, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida Desembargador João Machado, nº 4922, bairro Planalto, para o funcionamento do PAC Alvorada, cujo prazo é de 01.06.2019 a 01.06.2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e o senhor RAIMUNDO FLORENTINO DO CARMO.

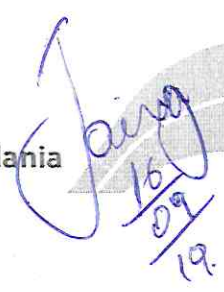
II – DETERMINAR que o (a) referido (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em Manaus, 09 de setembro de 2019.



CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC.



16/09/19